

Resolução nº : 204/2001
Protocolo nº : 246391/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
JACAREZINHO
Interessado : MAURO TANFERI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do interessado na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente